



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 164/2018 QUE  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA  
CAPRARA EDITORA IMPRESSORA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES  
LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CAPRARA EDITORA IMPRESSORA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**, por seus representantes, já qualificado no Contrato 164/2018, firmado em 06/07/2018, originário do Pregão Presencial 043/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M negociado entre as partes de 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por cm/col, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes renunciam de todo e qualquer direito de pleitear a qualquer tempo da contratação reposição dos valores ora negociados, tendo o valor acordado como justo e suficiente para remuneração do objeto, sendo este o valor-base para os futuros reajustamentos e eventuais reequilíbrios de fatos que vierem a surgir a partir da presente data.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de junho de 2019.

**JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**CARLO DAYAN SANTAROSA**  
Diretor da Fundação da Cultura  
e Arte de Carlos Barbosa

**LUCIANO BARONI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**CAPRARA EDITORA IMPRESSORA  
PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**  
Contratado

**RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI**  
Agente Administrativa

**ÁLISSON DE NARDIN**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico - OAB/RS 56.138



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**